



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 016 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PROCOLO

21 / 11 / 19

Nº 494/2019

Ronivaldo Salgueiro

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

Art. 147. *Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.*

Parágrafo Único. *Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos à deliberação do Plenário.

(...)

Art. 151. *Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:*

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação."

Grifo nosso

1. Considerando que a **EDP Espírito Santo** - empresa brasileira de distribuição de energia elétrica que opera no Estado do Espírito Santo, sob o controle das Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, privatizada dentro do Programa Nacional de Desestatização, em leilão de privatização realizado em 11 de julho de 1995, sendo controlada pela EDP - Energias de Portugal desde junho de 2002, passando a ser subsidiária integral da EDP Brasil, a partir de 29 de abril de 2005;
2. Considerando que, a concessionária possui procedimento de suspensão do fornecimento de energia elétrica residencial, sem regulamento acerca dos dias possíveis de tal prática, sendo que tal serviço se caracteriza pelo imediatismo da sua prestação, motivo pelo qual o Exmº Deputado Estadual Vandinho Leite (PSBD) apresentou o Projeto de Lei nº 198/19, rejeitado no último dia 05 de novembro;



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. Considerando a criação do Procon Municipal de Fundão, através da Lei Municipal nº 978/2014, subordinado à Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania;

REQUERER as seguintes informações:

1. O número de atendimentos efetuados pelo Procon do município, em face da concessionária EDP Escelsa, **no que se refere à reclamação quanto ao corte do fornecimento de energia elétrica no ano de 2018 e no ano de 2019, até a presente data;**
2. A descrição do procedimento adotado pelo Procon Municipal no atendimento a esse tipo de demanda da população;
3. Identificação da resposta dada pela EDP Escelsa, quando dos questionamentos acerca do corte de fornecimento às vésperas de final de semana e feriados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 11 de novembro de 2019.

ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA

Vereador do Município de Fundão (REDE)